



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI ORDINÁRIA N° 1.953, DE 15/08/2023

**"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coxim-MS o "Dia Municipal das Agentes Femininas de Segurança Pública", a ser comemorado anualmente no dia 01 de Setembro, e dá outras providências."**

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o **"Dia Municipal das Agentes Femininas de Segurança Pública"**, a ser comemorado anualmente em 01 de setembro de cada ano, integrando o calendário oficial do Município de Coxim-MS.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos que façam referência, valorizem e homenageiem as policiais e agentes femininas.

**Art. 3º** São objetivos de instituir "Dia Municipal das Agentes Femininas de Segurança Pública":

**I** – Reconhecer a atuação das mulheres policiais perante a sociedade e à instituição.

**II** – Reconhecer a dedicação e o trabalho realizado por mulheres que atuam nesta área da segurança pública.

**III** – Incentivar a realização de solenidades e outras atividades com o propósito de homenagear e valorizar a mulher agente de segurança pública.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim-MS, 15 de agosto de 2023.

**Edilson Magro**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS